



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

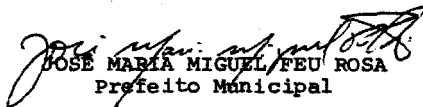
LEI Nº 677/79

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA JOÃO GERMANO DE MELLO, a antiga Rua SÃO DIMAS, em Jacaraípe, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 20 de agosto de 1979.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal